



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

Edital Nº 061/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR
Curso de extensão "Formação para Docência e Gestão em Educação para as
Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola”

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo visando a seleção de bolsista do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), na função de coordenador do Curso de extensão "Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola", ofertado na modalidade de educação a distância pela UFSC, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017, conforme normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O mandato do coordenador do curso de extensão será 31/12/2025.

1.3 A legalidade da recondução, quando for o caso, será realizada via Portaria mencionando o número deste edital, emitida pela Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, via processo através do módulo do sistema SPA.

1.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

1.5 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e seus anexos são:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

- a. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- b. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- c. Realizar o planejamento, o desenvolvimento, as atividades de seleção, capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no curso e na Instituição de Ensino;
- d. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- e. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador Geral;
- f. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- g. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria;
- h. Informar para o coordenador Geral a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- i. Auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- j. Possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- k. Elaborar relatório semestral acerca do desempenho, reprovados, problemas e evasão;
- l. Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador Geral.

1.6 O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, nos casos em que houver recondução conforme subitem 1.3.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Curso do sistema UAB/UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

2.2 O bolsista selecionado deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital.

2.3 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador de curso (modalidade a distância), os docentes que reúnam os requisitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo de ativos da UFSC – entrar em <https://adrh.sistemas.ufsc.br>, acessar o módulo "MeuADRH" (usar senha IdUFSC), clicar em "Minha Declaração" e enviar a declaração gerada.
- b) Apresentem a documentação exigida no Anexo II;
- c) Tenham, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de magistério superior;
- d) Possuam Doutorado;
- e) Sejam formados na área de Educação.

2.3.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.3 deste edital, será realizado novo processo seletivo.

2.3.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, como bolsista, é determinada pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:

- a) **Coordenadoria de Curso:** concedida, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atuação em atividades de coordenação de curso, sendo exigidas experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;

2.3.3 Conforme art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.3.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.3.5 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h após a data da sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo site: <https://inscricoes.ufsc.br/61-25-coord-curso>, durante o período estabelecido no cronograma (ANEXO I).

3.3 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional de magistério superior, conforme condição definida no item 2.3 do presente edital, no momento da inscrição.

3.4 A comprovação de que faz parte do quadro efetivo de ativos da UFSC será obtida somente por declaração emitida pela Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP), mediante declaração funcional emitida em <https://adRh.sistemas.ufsc.br>, no módulo "MeuADRH" (usar senha IdUFSC), em "Minha Declaração".

3.5 A não apresentação da documentação de que trata o item 2.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no site <https://uab.ufsc.br/> no dia 10 de setembro de 2025.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão, nomeada pelo Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina.

4.2 O processo seletivo pontuará os seguintes itens:

Critérios	Pontos
Experiência no ensino superior como docente na modalidade presencial	20 pontos por ano (máximo 80 pontos)
Experiência no ensino superior como docente em Educação a Distância	30 pontos por ano (máximo 90 pontos)
Produção acadêmica (artigos, capítulos e livros)	10 pontos por produção (máximo 100 pontos)
Pontuação máxima	Máximo 270 pontos

4.3 O Resultado Final será a pontuação obtida no subitem 4.3. Serão classificados os candidatos com no mínimo 60 pontos.

4.4 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

compor o cadastro de reserva.

4.5 Ocupará a vaga de Coordenador do curso o candidato que obtiver a maior pontuação.

4.6 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de experiência na educação superior.
- c) Maior tempo de experiência na educação a distância.

5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado parcial, ao qual caberá recurso, será divulgado no site da Universidade Aberta do Brasil <https://uab.ufsc.br/> no dia 09/09/2025.

5.2 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no site <https://uab.ufsc.br/> no dia 16/09/2025.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23h59min do dia 15/09/2025, que deverão ser enviados por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab/externos, selecionando o serviço “Recurso a Edital”, observado o prazo do Cronograma.

6.2 Caberá à comissão examinadora decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.3 O resultado da análise dos recursos ocorrerá no dia 16/09/2025.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Somente poderão ser bolsistas os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

7.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso via CAPES, é necessário ser aprovado no processo seletivo e obter Portaria de nomeação pelo órgão competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88015-310 – Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br

7.3 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado do programa a qualquer momento por interesse da Instituição.

7.5 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, após instauração de processo administrativo nos quais sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

7.6 Questões não contempladas pelo presente Edital serão encaminhadas à comissão designada, por meio do e-mail: uab@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 22 de agosto de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador UAB/UFSC
PORTARIA Nº 2304/2024/GR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Datas
Inscrições (15 dias corridos)	De 22/08/2025 a 06/09/2025
Resultado parcial	09/09/2025
Prazo para encaminhamento de Recurso (5 dias corridos após a publicação do Resultado parcial)	De 10/09/2025 até 23h59min de 15/09/2025
Resultado do recurso	16/09/2025
Resultado final	16/09/2025
Obs.: O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente Edital.	

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- RG (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de vínculo com a UFSC (Obtida em <https://adrh.sistemas.ufsc.br>, no módulo "MeuADRH" (usar senha IdUFSC), em "Minha Declaração");
- Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB (obtida pela página: <https://uab.ufsc.br/wp-content/uploads/2025/03/DeclaracaoNaoAcumuloBolsaNovoLeve.html>);
- Diploma de Doutorado;
- Comprovantes do item 4.2 (quadro de pontuação).